



Processo nº: 0007892-22.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ANEXOS DE LONDRINA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANA CARRILHO DANNA PERSIANI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-10-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Marcia Guimarães Marques Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-03-01 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta: Nome do Funcionário/Servidor: Tatiane Garcia Silverio de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA:
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Henry Carvalho de Moura **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2011-05-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50788

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Cibele Guidini Angeli **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2007-08-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 13180

Nome do Funcionário/Servidor: Ligia Maria Lazaro Souza **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2013-12-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52159

Nome do Funcionário/Servidor: Marilena Candido dos Santos Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-11-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51048

Nome do Funcionário/Servidor: Stella Maris Balan Nassif Ermel **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-12-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51753

Nome do Funcionário/Servidor: Andre de Araujo Moralles **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2012-11-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51671

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Giovanni Requena Fogaca **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2022-04-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284465

Nome do Funcionário/Servidor: Anna Julia Kuhn Lago Vaz **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-09-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279554

Nome do Funcionário/Servidor: Julia Losnak Grande **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285364

Nome do Funcionário/Servidor: Julia Domingues Ferreira **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-04-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 237171

Nome do Funcionário/Servidor: Alexandra Mayra de Souza **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 262940

Nome do Funcionário/Servidor: Janaina Monteiro Soares **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285363

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Laura Joaquim Mendonça **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-08-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 286310

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Não



Determinação / Recomendação:

* Ver observações.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO:

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Maura Pereira Freitas **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-06-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19023

Nome do Funcionário/Servidor: Milena Gonçalves Primo **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-10-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275140

Nome do Funcionário/Servidor: Francielly Mansini Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-06-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20383

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Felipe Beffa **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2022-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283564

Nome do Funcionário/Servidor: DÉBORA DOMINGAS MINIKOSKI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2022-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 285785

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS:

Observações:

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 11 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 15 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e de 5 servidores na secretaria.

* O Técnico Judiciário André de Araújo Moralles está com carga de 50 % de trabalho por determinação do Centro Médico do TJPR.

Determinações Gerais:

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA:

TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Comarca de Entrância Final – Foro Central – criminal; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.



1-ESTATISTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4415

1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:

19, 93

1.1.2-Média de Distribuição de Processo:

33, 80

1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)

13, 43

1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:

73, 41

1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:

11, 41

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

5168

1.2.1-Média de Processos Arquivados:

2, 02

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

47

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

650

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

1. 5. 7- Apoio Especializado: total de 17 desde 11/6/2022. Cobrar

1. 5. 8- Patrulha Maria da Penha: total de 133 desde 20/7/2022. Cobrar

* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Apoio Especializado, à Patrulha Maria da Penha, ao DEPEN e ao Conselho da Comunidade. Não se admite que os autos fiquem em carga por mais de 30 dias. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. *



1.5.1-Distribuidor:

total de 256 desde 5/10/2022;

1.5.2-Contador:

total de 4 desde 6/10/2022;

1.5.3-Avaliador:

0

1.5.4-Partidor:

0

1.5.5-Conselho da Comunidade:

total de 7 desde 18/3/2022. Cobrar

1.5.6-Depen:

total de 7 desde 9/9/2021. Cobrar

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos da Delegacia, encaminhando-os ao Ministério Público. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.6.1-Delegacia:

total de 7 desde 26/5/2020;

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7.1 Ciência:

total de 25 desde 6/10/2022;

1.7.2 Manifestação:

total de 260 desde 4/10/2022;

1.7.3 Alegações Finais:



total de 15 desde 5/10/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões:
total de 9 desde 3/10/2022;
1.7.5 Inquérito Policial:
total de 494 desde 2/4/2020 (tramitação direta);
1.7.6 Remessa Física:
total de 125 desde 3/9/2014 (remessa off- line);
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 727, o mais antigo desde 25/1/2022,
2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0028487- 53. 2019. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 270, o mais antigo desde 8/3/2022,
2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0028242- 42. 2019. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 226, o mais antigo desde 14/10/2021,
2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0009405- 12. 2014. 8. 16. 0014. Regularizar e justificar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
total de 90, sendo 2 com urgência, entre expedições, conferências e informação de retorno de AR Digital, o mais antigo desde 11/2/2020,
2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
autos 0081935- 72. 2018. 8. 16. 0014. Regularizar e justificar;
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 502, sendo 4 com urgência, o mais antigo desde 30/6/2022,
2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):



autos 0062963- 54. 2018. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 467, sendo 106 com urgência, o mais antigo desde 12/1/2022,

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0027302- 14. 2018. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 62, o mais antigo desde 3/8/2022,

2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0014868- 51. 2022. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 9, por exemplo, link audiência desde 20/1/2022,

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0007455- 21. 2021. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 1551, por exemplo, mandados de prisão desde 24/11/2021,

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0062092- 19. 2021. 8. 16. 0014. Regularizar e justificar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de 9, por exemplo, mandados. Providenciar;



2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 105, por exemplo, mandados de prisão desde 24/11/2021,

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0062092- 19. 2021. 8. 16. 0014. Regularizar e justificar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

total de 3, por exemplo, edital de intimação. Providenciar;

2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 742, por exemplo, ofício ao IML desde 15/2/2019,

2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0034962- 64. 2015. 8. 16. 0014. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar e justificar o excesso de feitos e de prazo.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

total de 11;

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

total de 9;



3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de 21;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 18;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição):

4.1-TOTAL REALIZADAS

967

4.2-CANCELADAS

213

4.3-NEGATIVAS

0

4.4-REDESIGNADAS

621

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

614

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

14/06/2024

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

16/01/2023



5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

123

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

09/08/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

5

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. *
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas:

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

112

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

0

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Sim



7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

0

7.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

17

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

54

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

54

8.3-Prisão em Flagrante:

2021-01-14 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

8.5-Prisão Preventiva:

2020-02-22 00:00:00.0

8.6-Outras:

05/03/2020

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0001436- 96. 2021. 8. 16. 0014, que foi cumprida a prisão preventiva em 15/1/2021, mas a prisão não foi alterada no sistema, permanecendo como flagrante até a presente data. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), à disposição do juízo. *Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar. .

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

1



8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0010467- 77. 2020. 8. 16. 0014, sentenciado em 10/1/2022, que não foi convertida para condenatória. * O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Projudi, convertendo- as para condenatórias (sem trânsito em julgado) ou condenatório definitiva (com trânsito em julgado).

Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

3

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

desde 19/10/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

18

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

*Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES:

9.1-Transações Penais



1
9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)
16
9.3-Medida Cautelar ativas ativas:
401
9.4-Medida Protetiva ao Agressor:
24
9.5-Pena Substitutiva:
1
9.6-Outras:
0
9.7-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 4. 355 cumprimentos em atraso, além de 46 medidas sem cumprimentos gerados. * Constam apenas 24 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:
403
10.2-Armas Não Remetidas:
21
10.3-Entorpecentes Não Destruídos:
16
10.4-Valores Não Destinados:
1



10.5-Veículos Não Destinados:

0

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

9

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 85; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 86. * Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. ..]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. ..]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão sob a guarda de 1ª Vara Criminal do Foro Central de Londrina. Os demais objetos estão em sala própria, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

381

10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

349

10.10.1-A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Manter atualizados os registros e as baixas no Projudi e no SNBA. Regularizar.
11-CUSTAS E MULTAS:
11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação: 0
11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação: 0
11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen: 0
11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso: 1
11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0
11.5.1-A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente a prestação pecuniária em atraso.
11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:
11.6.1-A situação da Unidade está regular? Prejudicado
11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena? Não
Determinação / Recomendação: * Não constam multas na Listagem do Sistema Fupen, o que deverá ser justificado. * Cumprir a Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da



guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma. Providenciar.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: - Cita-se, como exemplo, inquérito policial 0058092- 39. 2022. 8. 16. 0014 – trata-se de estupro de vulnerável - o inquérito está com sigilo médio – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido – levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017 - o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados – não conta nenhuma documentação da vítima e não consta o CPF do indiciado.
- Outro exemplo, inquérito policial 0059365- 53. 2022. 8. 16. 0014 – classe e assunto atualizados - trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher – não está com prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado - o cadastro das partes está irregular, faltando o CPF da vítima - com medida protetiva 0059366- 38. 2022. 8. 16. 0014 ativa e apensada - foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 8. 1, datada de 17/10/2022, que não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização, o que deverá ser suprido – não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da SESP/PR, somente o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios.

* Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados.

Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: autos 0000136- 42. 1997. 8. 16. 0014, que é a distribuição mais antiga datada de 10/4/1997. A classe processual e assunto estão atualizados. Cadastrada a prioridade de julgamento.



Crimes de abuso e exploração sexual, tortura e maus tratos de crianças e adolescentes e de META 2/2018 CNJ. Está com sigilo médio por tratar-se do crime de exploração sexual. No cadastro das partes, não consta nenhuma documentação das vítimas. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 9/3/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridas na mov. 1. A sentença de prescrição está datada de 11/5/2021, não constando o trânsito em julgado, nem o arquivamento até a presente data.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 52;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 1028;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 10 desde 11/10/2022;

12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.



12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

total de 98, inúmeras medidas protetivas de urgência desde 10/6/2015, por exemplo, autos 0017763- 29. 2015. 8. 16. 0014;

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os autos arquivados provisoriamente, retirando- os do arquivo. No caso de ter determinação judicial, remeter ao Magistrado para análise de eventual suspensão, a qual controla o prazo dos autos, o que não ocorre nos arquivamentos provisórios, permanecendo os autos sem controle. * Ademais, há uma determinação do Corregedor- Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita- se, como exemplo, autos 0004448- 70. 2018. 8. 16. 0064, a sentença de improcedência está datada de 2/7/2021, o trânsito em julgado está datado de 25/1/2022, certificado apenas em 30/9 /2022 e o arquivamento se deu em 10/10/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS:

13.1-Observações

* Inquérito 0060318- 17. 2022. 8. 16. 0014, com assunto de posse de drogas para consumo pessoal, distribuído indevidamente ao 2º JVDF do Foro Central de Londrina. Os feitos distribuídos de forma indevida, principalmente para as unidades com números elevados de distribuições, tumultuam o andamento processual. Deverá ser informado o Juiz de Direito Diretor do Fórum Central, a fim de que adote as providências cabíveis em relação ao Distribuidor.

13.2-Determinações Gerais:

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL



Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
149
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
0,90
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
37
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
1,60
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
1
1.4-Quantidade de SUSPENSAS
1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Conselho da Comunidade:
0
1.5.4-Depen:
0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1-1.7.1 Ciência:
0



1.6.2-1.7.2 Manifestação:
0
1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:
0
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 5, a mais antiga desde 13/9/2022, execução 0071094- 81. 2019. 8. 16. 0014. Verificar se não tem pendência de cumprimento de diligência. Providenciar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
total de 18, todas desde 14/10/2022, por exemplo, execução 4002658- 94. 2022. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
total de 16, a mais antiga desde 13/9/2022, execução 0015923- 08. 2020. 8. 16. 0014. Regularizar;
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
total de 24, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 30/9/2022, execução 0031483- 24. 2019. 8. 16. 0014;
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
total de 50, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 14/10/2022, execução 4002658- 94. 2022. 8. 16. 0014, com prioridade;
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de 5, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 17/10/2022, execução 4002078- 64. 2022. 8. 16. 0014;
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:
prejudicado;



2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 8 termos de audiências desde 1º/8/2022. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 32, por exemplo, arquivamentos desde 22/6/2021. Regularizar e justificar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 5, por exemplo, mandados desde 27/9/2022;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos paralisados indevidamente, não somente os citados acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição):

4.1-TOTAL REALIZADAS

48

4.2-CANCELADAS

10

4.3-NEGATIVAS

15

4.4-REDESIGNADAS

13

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

5

4.6-Pauta de Audiência:

05/12/2022

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

6

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

26/09/2022

6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

1



6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos obrigatoriamente cadastrados no sistema. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas:

1

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Autos nº 0084872- 21. 2019. 8. 16. 0014, não há determinação de suspensão da execução. * Tornar ativa, uma vez que não houve determinação judicial ou não se enquadra nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

0

7.2 Foragido:

0

7.3 Inconsistência do BNMP2:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

2

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

16



8.3 Livramento Condicional Ativo:

0

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4 Regime Aberto: total de 15.

* Ver item 8. 7 desta aba.

8.5 Outras:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

Analisado no item anterior.

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 58 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 15 condições ativas cadastradas no SEEU, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 62 atrasos no cumprimento, além de 147 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no SEEU, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, deverá



ser remetido a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de uma;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 30;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras

Competências:

- Execução 0014739- 17. 2020. 8. 16. 0014 sem regime atual, entre várias outras.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no SEEU. Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 47 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4001330- 32. 2022. 8. 16. 0014, que também não



consta o regime.
* Ainda, 95 execuções sem os cálculos das penas;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO:
10.1 Ativos:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10.2 Cumprimentos Atrasados:
10.3 Não Cumpridas:
10.4 Arquivados Com Baixas:
10.5 Arquivados Som Baixas:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?
Prejudicado
10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo



cumprimento?
Prejudicado
11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
11.1 Inconsistências
total de 19 Pendentes de Encerramento;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.
11.2 Pendências:
total de 19 Términos de Penas.
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Regularizar imediatamente e manter controle constante.
12-CONCLUSÕES FINAIS:
Observações:
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL:
1. TÓPICO:
1.1. TÓPICO:



TIPO DE UNIDADE JUDICIAL: Apontado na competência criminal.
1-ESTATISTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 1
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0, 05
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 0
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade SUSPENSAS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.5.1-Distribuidor: 0
1.5.2-Conselho da Comunidade: 0
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.6.1 Ciência: 0
1.6.2 Manifestação: 0



2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado
2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0



2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Sim
3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
5.2 Prestação Pecuniária em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:



A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução sem o cadastro do RG/NCI do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução sem o cadastro do CPF do polo passivo.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Não consta execução arquivada provisoriamente, nem sem as baixas definitivas.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA:
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
7.1-Quantidade de ATIVAS: 0
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 0
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 2
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 0, 10
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
7.4-Quantidade SUSPENSAS: 0



7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Prejudicado
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
0
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
0
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
0
8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
0
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0



8.10 Cumprimentos para Expedir:
0
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
8.15 A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?



Prejudicado
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:
11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?



Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS:



Observações:

Determinações Gerais:

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatados vários autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta 01, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 04, de 30 de junho de 2020.
5. 1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.
6. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de



movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

6. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, proferida no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

7. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto 05, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

8. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa GESPRIJUD (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta Ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta Ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e SEEU. A juntada das certidões de regularização e demais documentos



devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta Ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH.

Curitiba 01 novembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

